

## COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**REQUERIMENTO Nº , DE 2013**  
**(Do Sr. ADRIAN)**

Requer a realização de Audiência Pública para debater os problemas ambientais e os efeitos à saúde relacionados à instalação de antenas de telefonia móvel.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública para debater os problemas ambientais e os efeitos à saúde relacionados à instalação de antenas de telefonia móvel, com a presença de representantes dos Ministérios da Saúde e do Meio Ambiente, da Anatel e da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Tramita nesta Casa, oriundo do Senado Federal, o Projeto de Lei nº 5.013/2013, que “estabelece normas gerais de política urbana e de proteção à saúde e ao meio ambiente associadas à implantação e ao compartilhamento da infraestrutura de telecomunicações”.

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões e tramitando em regime de prioridade, o PL será inicialmente analisado pela Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**\*30A0DBA446\***

**30A0DBA446**

(CMADS), depois por esta Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU), pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) e, por fim, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Trata-se de proposição polêmica, uma vez que trata de temas sobre os quais ainda não há respostas científicas definitivas, tais como a exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos, bem como os danos ao patrimônio urbanístico, histórico, cultural, turístico e paisagístico provocados por esse tipo de infraestrutura.

Do ponto de vista jurídico, o PL nº 5.013/2013 é igualmente controverso, por intervir nas atribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com alguns dispositivos claramente inconstitucionais, por ferirem a autonomia dos entes federativos, e outros que atentam contra a legislação em vigor, em especial a Lei Complementar nº 140/2011.

Quanto ao desenvolvimento urbano, tema especialmente afeto às atribuições da CDU, o projeto invade a competência municipal, ao estabelecer prazos para a emissão de licenças e a realização de consultas ou audiências públicas, obrigar à manifestação comum dos diversos órgãos da unidade administrativa, admitir a licença por decurso de prazo, dispensar de novo licenciamento a alteração de características técnicas, impor à Administração Municipal a constituição de comissão consultiva etc.

Além disso, no que diz respeito ao licenciamento ambiental, a proposição estabelece um precedente perigoso, ao estatuir, à revelia do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), que o licenciamento ambiental para a instalação de rede de suporte, bem como de qualquer outra infraestrutura de redes de telecomunicações, terá procedimento simplificado, decisão esta que, caso factível, deveria caber ao citado Conselho.

Desta forma, considero imprescindível a realização de Audiência Pública para discutir esses e outros aspectos relacionados à instalação de antenas de telefonia móvel, com a presença de representantes dos Ministérios da Saúde e do Meio Ambiente, da Anatel e da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, entre outros.

**\*30A0DBA446\***

**30A0DBA446**

Pelo exposto, estou certo de contar com o apoio de todos os membros desta Comissão para o Requerimento que ora apresento.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Deputado ADRIAN

\*30A0DBA446\*

30A0DBA446